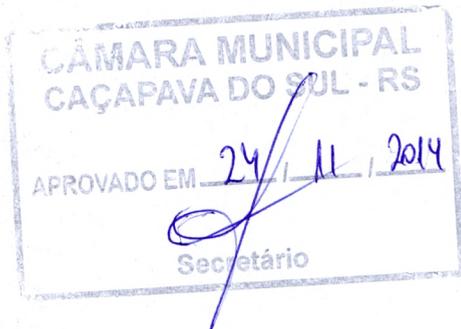




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 3773 /2014.



**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 para o Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para custear despesas com material a ser utilizado na conservação e construção para o Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças.

**§1º** o Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ Nº 87.085.213/0001-41, receberá o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Geral do Município, Projeto Atividade nº. 2.107, Elemento de Despesa nº. 3.3.50.41 – 715 - 01.

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos....dias do mês de.....o ano de 2014.**

**Otomar Vivian  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2014.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores (as):**

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que visa abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais).

Justifica-se o presente projeto de lei tendo em vista a necessidade de repasse ao Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, com o intuito de aplica-lo na execução de benfeitorias necessárias na infraestrutura da Escola.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 20 de novembro de 2014.

  
**Otomar Vivian**  
Prefeito Municipal

